

## PORTARIA Nº 1063/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Cria  
a  
Comissão  
de  
Acompanhamento  
das  
aulas  
práticas  
no  
Hospital  
Estadual  
de  
Jataí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.008113/2025-74,

## RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento das aulas práticas - CAP, com o objetivo de regulamentar e acompanhar as aulas práticas que ocorrem no Hospital Estadual de Jataí - HEJ.

## Art. 2º Compete ao CAP:

I – elaborar e implementar fluxos de comunicação e cooperação entre a UFJ, a SESG e o Serviço de Ensino e Pesquisa do HEJ;

II – analisar, validar e encaminhar às instâncias competentes as demandas relacionadas às aulas práticas no âmbito do HEJ;

III – criar e padronizar documentos e processos específicos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI referentes às aulas práticas, assegurando rastreabilidade e transparência;

IV – acompanhar o desenvolvimento das aulas práticas, verificando a adequação das tratativas interinstitucionais;

V – propor melhorias e ajustes nos fluxos de organização das aulas práticas, com base em avaliações periódicas de acompanhamento;

VI – mediar e solucionar conflitos relacionados ao uso de espaços e cronogramas das aulas práticas entre os diferentes cursos e a concedente; e

VII – garantir o cumprimento das normas éticas, técnicas e pedagógicas aplicáveis às atividades práticas

desenvolvidas no HEJ.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 24/10/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0499210** e o código CRC **C07344C9**.

---

**Referência:** Processo nº  
23854.008113/2025-74

SEI nº 0499210